

REQUERIMENTO Nº de 2018
(Da Sra Norma Ayub)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº8608/2017, que “Dispõe sobre o ressarcimento a estabelecimentos de saúde públicos e privados de atendimentos de urgência e emergência por eles prestados”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no que dispõe o Regimento Interno desta Casa, **seja desapensado o Projeto de Lei nº 8608/2017**, de minha autoria, que Dispõe sobre o ressarcimento a estabelecimentos de saúde públicos e privados de atendimentos de urgência e emergência por eles prestados, **do Projeto de Lei nº7419/2006**, do Senado Federal, que “altera a Lei nº 9.656/1998, que dispõe sobre planos e seguros privados de assistência à saúde”, a fim de que seja dado prosseguimento à tramitação da proposição constante do Projeto de Lei nº 8608/2017 de forma independente.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o **Projeto de Lei nº 7419/2006** em sua ementa tem por objetivo ampliar o leque de cobertura de despesas com acompanhante, no caso de pacientes menores de 18 anos, mediante alteração **da Lei nº 9.9656/1998, artigo 12, Inciso II, alínea f**, que em sua ementa, dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde;

Considerando que o **Projeto de Lei nº 8608/2017** de autoria da Deputada Norma Ayub, em sua ementa dispõe sobre ressarcimento a estabelecimentos de saúde públicos e privados de atendimentos de urgência e emergência a eles prestados, e foi apensado ao **Projeto de Lei nº 7419/2006** que trata planos e seguros privados de assistência à saúde;

Destarte, por serem matérias distintas, não cabe a manutenção do apensamento realizado.

Cabe lembrar que com relação aos planos de saúde, o STF já manteve a obrigação de planos de saúde reembolsar o Sistema Único de Saúde (SUS), quando seus clientes realizarem tratamentos na rede pública, conforme previsão na **Lei 9656/1998**.

Sala das sessões, em de abril de 2018.

NORMA AYUB
Deputada Federal
DEM/ES